

**PORTARIA N' 76, DE 14 SETEMBRO DE 1999**

(D.O.U. DE 15/09/99)

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, pelo art. 17, inciso VII, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.059, de 14 de maio de 1999 e pelos incisos II e XIV do art. 83, capítulo IV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 445, de 16 de agosto de 1989, do Ministério do Interior, resolve:

Art. 1º- Fica revogada a Instrução Normativa nº 2, de 16 de outubro de 1998, que estabelece e uniformiza procedimentos administrativos acerca do processo de identificação, criação e regularização fundiária de Unidades de Conservação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA